RESOLUÇÃO CME Nº 11/2023

Altera o Artigo 4º itens II e IX (anexo 01) e artigo 6º item II (anexo 02) na Resolução CME Nº 05/2022.

O Conselho Municipal de Educação de Segredo – CME/SGO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.511, de 31 de julho de 2019, com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CME nº 05/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

Art. 4° O Histórico Escolar deverá conter os seguintes dados: EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR **(Anexo 1)**:

II Identificação do(a) estudante: nome civil e nome social, ambos completos e por extenso, filiação, data de nascimento e naturalidade, conforme descrito na certidão de nascimento ou casamento, número do documento de identificação (RG e CPF), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira INEP- identificação única, se tiver, e Número de Identificação Social-NIS;

IX Na Instituição da Rede Pública Municipal, obrigatoriamente, duas (02) pessoas devem assinar o documento, sendo estes, a assinatura do Supervisor da SMECT e do Secretário Municipal de Educação, trazendo sotopostos, por extenso, os nomes completos dos(s) dignitários e os números de seus respectivos registros.

[...]

Art. 6° Para fins de transferência:

II No Atestado de Transferência ou similar (Guia de Transferência), constarão as informações da vida escolar do estudante do ano letivo em curso **(Anexo 02)**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS 01:
Histórico Escolar (Atestado de Escolaridade).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ensino Fundamental: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 11274/2006
Educação Infantil: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 12796/2013

Município de Segredo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Pensar no futuro é educar no presente.

HISTÓRICO ESCOLAR

Estabelecimento: <<NOME DA ESCOLA>>
Decreto de Criação nº: <<999/99>>
Decreto ou Lei de Denominação nº: <<999/99>>
Ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº: <<999/99>>
Localidade: <<Endereço da Escola>>
Entidade Mantenedora: <<Nome da Mantenedora – UF>>
Endereço da Mantenedora: <<Endereço da Mantenedora>>
Coordenadoria Regional de Educação: <<99ª C.R.E.>>

Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Município: <<Nome do Município – UF>>
CEP: <<99999-999>>
Sede da C.R.E.: <<Município da CRE – UF>>

Código da Escola (INEP): <<99999999>>
D. Oficial: <<99/99/9999>>
Telefone: <<(99) 9999-9999>>

Nome do(a) Aluno(a): ***NOME DO ALUNO***.
Naturalidade: *Cidade de Nascimento*.
Filiação: *Nome do Pai e da Mãe*.
Estado: *UF*.
NIS: ----------*
Nacionalidade: *Brasileira*.
RG: *xx.xxx.xxx.xxx*
Identificação Única (INEP): ----------*
Data de Nascimento: *99/99/9999*
CPF: *xxx.xxx.xxx-xx*
*Informações de NIS e Identificação Única fornecidas conforme disponibilidade nos sistemas.

A T E S T A D O D E E S C O L A R I D A D E

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) obteve os resultados constantes neste Histórico e, de acordo com os termos da *Lei nº 9394/96*, alterada pela *Lei nº 11274/2006* e conforme *Regimento Escolar*.

ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES	Ed. Infantil / Série / Ano — Nota / Conceito										
	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Linguagens			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Língua Portuguesa			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Língua Inglesa			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Educação Física			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Arte			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Matemática			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Matemática			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ciências da Natureza			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ciências			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ciências Humanas			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Geografia			---	---	---	---	---	---	---	---	---
História			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ensino Religioso			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ensino Religioso			---	---	---	---	---	---	---	---	---
RESULTADO FINAL	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
DIAS LETIVOS	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
CARGA HORÁRIA TOTAL (horas/relógio)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ed. Infantil / Série / Ano	ANO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO – MUNICÍPIO – ESTADO.
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---

Convenções: PC = PROGRESSÃO CONTINUADA A = APROVADO
E – Excelente (90% a 100%); S – Satisfatório (76% a 89%); B – Bom (60% a 75%);
P – Parcial (40% a 59%); R – Restrito (zero a 39%).
Mínimo para aprovação: Até 2019 = 60; Posterior a 2019 = B; Em 2023 = 6,0.

Segredo, <<Data por Extenso>>.

<<SUPERVISORA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

<<SECRETÁRIA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

O B S E R V A Ç Õ E S :

A contar de 2012, a nomenclatura passa a ser apenas Ano. A partir de 2016, a Pré-escola – nível A e B, são matrículas obrigatórias. A Educação Infantil não tem finalidade de retenção, seleção, classificação e promoção do aluno. A Escola adota para o Ensino Fundamental, do 1º Ano para o 2º Ano e do 2º Ano para o 3º Ano, a Progressão Continuada conforme Regimento Escolar. A Avaliação do Rendimento Escolar do aluno na Educação Infantil é por Relatório Narrativo das Experiências e Aprendizagens, e nas primeiras Séries/Anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), é por Parecer Descritivo. A partir de 2020, no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) a Expressão dos Resultados é por Conceito. A partir do ano de 2023, a Expressão dos Resultados dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) é representado por Nota, adotando-se o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se decimais de 1 (um) a 9 (nove) conforme Artigo nº 35 do Regimento Escolar Padrão – Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
*Campos de Experiência: O Eu, o Outro e o Nós. Corpo, Gestos e Movimentos. Traços, Sons, Cores e Formas. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação. Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Grade Curricular (2023):
Educação Infantil (Pré-Escolar) – Campos de Experiência.
Anos Iniciais (1º a 5º Ano) – Área do Conhecimento.
Anos Finais (6º a 9º Ano) – Componentes Curriculares.

Histórico Escolar (Certificado de Conclusão).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ensino Fundamental: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 11274/2006
Educação Infantil: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 12796/2013

Município de Segredo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Pensar no futuro é educar no presente.

HISTÓRICO ESCOLAR

Estabelecimento: <<NOME DA ESCOLA>>
Decreto de Criação nº: <<999/99>>
Decreto ou Lei de Denominação nº: <<999/99>>
Ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº: <<999/99>>
Localidade: <<Endereço da Escola>>
Entidade Mantenedora: <<Nome da Mantenedora – UF>>
Endereço da Mantenedora: <<Endereço da Mantenedora>>
Coordenadoria Regional de Educação: <<99ª C.R.E.>>

Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Município: <<Nome do Município – UF>>

CEP: <<99999-999>>
Sede da C.R.E.: <<Município da CRE – UF>>

Código da Escola (INEP): <<99999999>>

D. Oficial: <<99/99/9999>>

Telefone: <<(99) 9999-9999>>

Nome do(a) Aluno(a): ***NOME DO ALUNO***.
Naturalidade: *Cidade de Nascimento*.
Filiação: *Nome do Pai e da Mãe*.

Estado: *UF*.

NIS: ----------*
Nacionalidade: *Brasileira*.
RG: *xx.xxx.xxx.xxx*

Identificação Única (INEP): ----------*
Data de Nascimento: *99/99/9999*
CPF: *xxx.xxx.xxx-xx*

*Informações de NIS e Identificação Única fornecidas conforme disponibilidade nos sistemas.

C E R T I F I C A D O D E C O N C L U S Ã O

Certificamos que o(a) aluno(a) concluiu o Ensino Fundamental no ano letivo de ----, nos termos da Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 11274/2006 e com o dispositivo no Regime Escolar, tendo obtido os resultados constantes neste Histórico/Certificado.

ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES	Ed. Infantil / Série / Ano										
	Nota / Conceito										
	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Linguagens			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Língua Portuguesa			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Língua Inglesa			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Educação Física			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Arte			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Matemática			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Matemática			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ciências da Natureza			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ciências			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ciências Humanas			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Geografia			---	---	---	---	---	---	---	---	---
História			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ensino Religioso			---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ensino Religioso			---	---	---	---	---	---	---	---	---
RESULTADO FINAL	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
DIAS LETIVOS	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
CARGA HORÁRIA TOTAL (horas/relógio)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ed. Infantil / Série / Ano	ANO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO – MUNICÍPIO – ESTADO.
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	
---	---	

Convenções: PC = PROGRESSÃO CONTINUADA A = APROVADO
E – Excelente (90% a 100%); S – Satisfatório (76% a 89%); B – Bom (60% a 75%);
P – Parcial (40% a 59%); R – Restrito (zero a 39%).
Mínimo para aprovação: Até 2019 = 60; Posterior a 2019 = B; Em 2023 = 6,0.

Segredo, <<Data por Extenso>>.

<<SUPERVISORA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

<<SECRETÁRIA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

O B S E R V A Ç Õ E S :

A contar de 2012, a nomenclatura passa a ser apenas Ano. A partir de 2016, a Pré-escola – nível A e B, são matriculas obrigatórias. A Educação Infantil não tem finalidade de retenção, seleção, classificação e promoção do aluno. A Escola adota para o Ensino Fundamental, do 1º Ano para o 2º Ano e do 2º Ano para o 3º Ano, a Progressão Continuada conforme Regimento Escolar. A Avaliação do Rendimento Escolar do aluno na Educação Infantil é por Relatório Narrativo das Experiências e Aprendizagens, e nas primeiras Séries/Anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), é por Parecer Descritivo. A partir de 2020, no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) a Expressão dos Resultados é por Conceito. A partir do ano de 2023, a Expressão dos Resultados dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) é representado por Nota, adotando-se o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se decimais de 1 (um) a 9 (nove) conforme Artigo nº 35 do Regimento Escolar Padrão – Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

*Campos de Experiência: O Eu, o Outro e o Nós. Corpo, Gestos e Movimentos. Traços, Sons, Cores e Formas. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação. Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Grade Curricular (2023):
Educação Infantil (Pré-Escolar) – Campos de Experiência.
Anos Iniciais (1º a 5º Ano) – Área do Conhecimento.
Anos Finais (6º a 9º Ano) – Componentes Curriculares.

ANEXOS 02:
GUIA DE TRANSFERÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Educação Infantil: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 12796/2013

Município de Segredo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Pensar no futuro é educar no presente.

GUIA DE TRANSFERÊNCIA
Educação Infantil

Estabelecimento: <<NOME DA ESCOLA>>		Código da Escola (INEP): <<99999999>>
Decreto de Criação nº: <<999/99>>	Data: <<99/99/9999>>	
Decreto ou Lei de Denominação nº: <<999/99>>	Data: <<99/99/9999>>	
Ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº: <<999/99>>	Data: <<99/99/9999>>	D. Oficial: <<99/99/9999>>
Localidade: <<Endereço da Escola>>	Município: <<Nome do Município – UF>>	
Entidade Mantenedora: <<Nome da Mantenedora – UF>>		
Endereço da Mantenedora: <<Endereço da Mantenedora>>	CEP: <<99999-999>>	Telefone: <<(99) 9999-9999>>
Coordenadoria Regional de Educação: <<99ª C.R.E.>>	Sede da C.R.E.: <<Município da CRE – UF>>	

Atesto, para fins de transferência, que o(a) aluno(a) **NOME DO ALUNO**, sob Identificação Única (INEP) ----------* e NIS ----------*, filho(a) de Nome do Pai e da Mãe, nascido(a) em 99/99/9999, no Município de Município/UF, frequentou a [Selecione] neste Estabelecimento de Ensino, de 99/99/9999 até 99/99/9999 e, de acordo com os registros, prosseguirá seus estudos no(a) [Selecione].

**Informações de Identificação Única e NIS fornecidas conforme disponibilidade nos sistemas.*

FICHA INDIVIDUAL

EXPRESSÃO DOS RESULTADOS – RELATÓRIO NARRATIVO DAS EXPERIÊNCIAS E APRENDIZAGENS		Dias Letivos	Pres.	Faltas
1º Semestre	Período: 99/99/9999 a 99/99/9999	00	00	00
—				

EXPRESSÃO DOS RESULTADOS – RELATÓRIO NARRATIVO DAS EXPERIÊNCIAS E APRENDIZAGENS		Dias Letivos	Pres.	Faltas
2º Semestre	Período: 99/99/9999 a 99/99/9999	00	00	00
—				

OBSERVAÇÃO: A Avaliação das Escolas Municipais de Segredo/RS é realizada Semestralmente e por Relatório Narrativo das Experiências e Aprendizagens, conforme Regimento Escolar Padrão - Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Segredo, <<Data por Extenso>>.

<<SUPERVISORA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

<<SECRETÁRIA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

GUIA DE TRANSFERÊNCIA 1º E 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ensino Fundamental: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 11274/2006

Município de Segredo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Pensar no futuro é educar no presente.

GUIA DE TRANSFERÊNCIA
1º e 2º Ano do Ensino Fundamental

Estabelecimento: <<NOME DA ESCOLA>>
Decreto de Criação nº: <<999/99>>
Decreto ou Lei de Denominação nº: <<999/99>>
Ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº: <<999/99>>
Localidade: <<Endereço da Escola>>
Entidade Mantenedora: <<Nome da Mantenedora – UF>>
Endereço da Mantenedora: <<Endereço da Mantenedora>>
Coordenadoria Regional de Educação: <<99ª C.R.E.>>

Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Município: <<Nome do Município – UF>>
CEP: <<99999-999>>
Sede da C.R.E.: <<Município da CRE – UF>>

Código da Escola (INEP): <<99999999>>
D. Oficial: <<99/99/9999>>
Telefone: <<(99) 9999-9999>>

Atesto, para fins de transferência, que o(a) aluno(a) **NOME DO ALUNO**, sob Identificação Única (INEP) ----------* e NIS ----------*, filho(a) de Nome do Pai e da Mãe, nascido(a) em 99/99/9999, no Município de Município/UF, frequentou o [Selecione] neste Estabelecimento de Ensino, de 99/99/9999 até 99/99/9999 e, de acordo com os registros, prosseguirá seus estudos no [Selecione].

**Informações de Identificação Única e NIS fornecidas conforme disponibilidade nos sistemas.*

FICHA INDIVIDUAL
RENDIMENTO ESCOLAR – PARECER DESCRITIVO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Linguagens				Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas		Ensino Religioso	Dias Letivos	Pres.	Faltas
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso			
1º Semestre									Período: 99/99/9999 a 99/99/9999	00	00	00
—												

ÁREA DE CONHECIMENTO	Linguagens				Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas		Ensino Religioso	Dias Letivos	Pres.	Faltas
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso			
2º Semestre									Período: 99/99/9999 a 99/99/9999	00	00	00
—												

OBSERVAÇÃO: A Avaliação das Escolas Municipais de Segredo/RS é realizada Semestralmente e por Parecer Descritivo conforme Regimento Escolar Padrão - Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Segredo, <<Data por Extenso>>.

<<SUPERVISORA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

<<SECRETÁRIA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

GUIA DE TRANSFERÊNCIA 3º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ensino Fundamental: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 11274/2006

Município de Segredo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Pensar no futuro é educar no presente.

GUIA DE TRANSFERÊNCIA
3º e 5º Ano do Ensino Fundamental

Estabelecimento: <<NOME DA ESCOLA>>
Decreto de Criação nº: <<999/99>> Data: <<99/99/9999>>
Decreto ou Lei de Denominação nº: <<999/99>> Data: <<99/99/9999>>
Ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº: <<999/99>> Data: <<99/99/9999>>
Localidade: <<Endereço da Escola>> Município: <<Nome do Município – UF>>
Entidade Mantenedora: <<Nome da Mantenedora – UF>>
Endereço da Mantenedora: <<Endereço da Mantenedora>> CEP: <<99999-999>>
Coordenadoria Regional de Educação: <<99ª C.R.E.>> Sede da C.R.E.: <<Município da CRE – UF>>
Código da Escola (INEP): <<99999999>>
D. Oficial: <<99/99/9999>>
Telefone: <<(99) 9999-9999>>

Atesto, para fins de transferência, que o(a) aluno(a) **NOME DO ALUNO**, sob Identificação Única (INEP) ----------* e NIS ----------*, filho(a) de Nome do Pai e da Mãe, nascido(a) em 99/99/9999, no Município de Município/UF, frequentou o [Selecione] neste Estabelecimento de Ensino, de 99/99/9999 até 99/99/9999 e, de acordo com os registros, prosseguirá seus estudos no [Selecione].

**Informações de Identificação Única e NIS fornecidas conforme disponibilidade nos sistemas.*

FICHA INDIVIDUAL
RENDIMENTO ESCOLAR – PARECER DESCRITIVO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Linguagens				Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas		Ensino Religioso	Dias Letivos	Pres.	Faltas
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso			
1º Trimestre									Período: 99/99/9999 a 99/99/9999	00	00	00

ÁREA DE CONHECIMENTO	Linguagens				Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas		Ensino Religioso	Dias Letivos	Pres.	Faltas
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso			
2º Trimestre									Período: 99/99/9999 a 99/99/9999	00	00	00

ÁREA DE CONHECIMENTO	Linguagens				Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas		Ensino Religioso	Dias Letivos	Pres.	Faltas
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso			
3º Trimestre									Período: 99/99/9999 a 99/99/9999	00	00	00

OBSERVAÇÃO: A Avaliação das Escolas Municipais de Segredo/RS é realizada Trimestralmente e por Parecer Descritivo conforme Regimento Escolar Padrão - Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Segredo, <<Data por Extenso>>.

<<SUPERVISORA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

<<SECRETÁRIA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

GUIA DE TRANSFERÊNCIA 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ensino Fundamental: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 11274/2006

Município de Segredo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Pensar no futuro é educar no presente.

GUIA DE TRANSFERÊNCIA
6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Estabelecimento: <<NOME DA ESCOLA>>		Código da Escola (INEP): <<99999999>>
Decreto de Criação nº: <<999/99>>	Data: <<99/99/9999>>	
Decreto ou Lei de Denominação nº: <<999/99>>	Data: <<99/99/9999>>	
Ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº: <<999/99>>	Data: <<99/99/9999>>	D. Oficial: <<99/99/9999>>
Localidade: <<Endereço da Escola>>	Município: <<Nome do Município – UF>>	
Entidade Mantenedora: <<Nome da Mantenedora – UF>>		
Endereço da Mantenedora: <<Endereço da Mantenedora>>	CEP: <<99999-999>>	Telefone: <<(99) 9999-9999>>
Coordenadoria Regional de Educação: <<99ª C.R.E.>>	Sede da C.R.E.: <<Município da CRE – UF>>	

Atesto, para fins de transferência, que o(a) aluno(a) **NOME DO ALUNO**, sob Identificação Única (INEP) ----------* e NIS ----------*, filho(a) de Nome do Pai e da Mãe, nascido(a) em 99/99/9999, no Município de Município/UF, frequentou o [Selecione] neste Estabelecimento de Ensino, de 99/99/9999 até 99/99/9999 e, de acordo com os registros, prosseguirá seus estudos no [Selecione].

**Informações de Identificação Única e NIS fornecidas conforme disponibilidade nos sistemas.*

FICHA INDIVIDUAL
EXPRESSÃO DOS RESULTADOS – NOTA

1º Trimestre — Período: 99/99/9999 a 99/99/9999

ÁREA DE CONHECIMENTO	*Linguagens*				*Matemática*	*Ciências da Natureza*	*Ciências Humanas*		*Ensino Religioso*
COMPONENTES CURRICULARES	*Língua Portuguesa*	*Língua Inglesa*	*Educação Física*	*Arte*	*Matemática*	*Ciências*	*Geografia*	*História*	*Ensino Religioso*
HORAS/AULA									
FALTAS									
NOTA									

Observação

2º Trimestre — Período: 99/99/9999 a 99/99/9999

ÁREA DE CONHECIMENTO	*Linguagens*				*Matemática*	*Ciências da Natureza*	*Ciências Humanas*		*Ensino Religioso*
COMPONENTES CURRICULARES	*Língua Portuguesa*	*Língua Inglesa*	*Educação Física*	*Arte*	*Matemática*	*Ciências*	*Geografia*	*História*	*Ensino Religioso*
HORAS/AULA									
FALTAS									
NOTA									

Observação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ensino Fundamental: Lei nº 9394/96, alterada pela Lei nº 11274/2006

Município de Segredo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Pensar no futuro é educar no presente.

GUIA DE TRANSFERÊNCIA
6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Estabelecimento: <<NOME DA ESCOLA>>
Decreto de Criação nº: <<999/99>>
Decreto ou Lei de Denominação nº: <<999/99>>
Ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº: <<999/99>>
Localidade: <<Endereço da Escola>>
Entidade Mantenedora: <<Nome da Mantenedora – UF>>
Endereço da Mantenedora: <<Endereço da Mantenedora>>
Coordenadoria Regional de Educação: <<99ª C.R.E.>>

Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Data: <<99/99/9999>>
Município: <<Nome do Município – UF>>
CEP: <<99999-999>>
Sede da C.R.E.: <<Município da CRE – UF>>

Código da Escola (INEP): <<99999999>>
D. Oficial: <<99/99/9999>>
Telefone: <<(99) 9999-9999>>

Período: 99/99/9999 a 99/99/9999

3º Trimestre

ÁREA DE CONHECIMENTO	Linguagens				Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas		Ensino Religioso
COMPONENTES CURRICULARES	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso
HORAS/AULA									
FALTAS									
NOTA									

Observação

ÁREA DE CONHECIMENTO	Linguagens				Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas		Ensino Religioso
COMPONENTES CURRICULARES	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso
TOTAL HORAS/AULA	00	00	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL FALTAS	00	00	00	00	00	00	00	00	00

OBSERVAÇÕES: A Avaliação das Escolas Municipais de Segredo/RS é realizada Trimestralmente com média 6,0 (seis), por componente curricular, adotando-se o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se decimais de 1 (um) a 9 (nove) conforme Artigo nº 35 do Regimento Escolar Padrão – Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
A Expressão dos Resultados dos Trimestres dos estudantes PcDs (Pessoas com Deficiências) será por Nota e Parecer Descritivo.

Segredo, <<Data por Extenso>>.

<<SUPERVISORA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

<<SECRETÁRIA SMECT>>
<<Cargo>>
C.I. 9999999999

Justificativa:

A presente Resolução se justifica devido a solicitação da SMECT em Normatizar os documentos citados que foram alterados conforme novo Regimento Escolar Padrão reformulado em 2022 com vigência em 2023, bem como a importância da lei nela citada e assegurando, em qualquer tempo, a verificação da identidade de cada estudante, da regularidade de seus estudos e da autenticidade da sua vida escolar. A Comissão de Estudos Especiais CEE/CME objetivou contribuir com os estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação, para facilitar o atendimento das normas que tratam dos registros escolares na Educação Básica.

Comissão de Estudos Especiais CEE/CME:

Cristiane Maria Facco
Jocinara Eloisa Buligon
Marineusa de Souza dos Passos
Marliza Marlene Rubert Limberger
Nadiane Luciane Meile Speth

Segredo, 09 de março de 2023.

Aprovada, por unanimidade em, 15 de março de 2023.

MARLIZA MARLENE RUBERT LIMBERGER

Presidente do CME/SGO